





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

TERMO ADITIVO 0004/2024 AO CONTRATO N°0001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N°0029/2021, PREGÃO PRESENCIAL N°0011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MONITORES SOLUÇÕES EM TI LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA -- LOCAÇÃO DE SERVIDORES – SERVIÇO EM CLOUD COMPUTING

Termo aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede na Rua Francisco Nava, nº 57, na cidade de Arroio Trinta, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Senhor, **PAULO RENATO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF sob nº 047.***.***-50 e RG sob nº 43*.988, residente e domiciliado em Arroio Trinta – SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa, **MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.13.738.276/0001-13, com sede na Avenida Paulista, 2064, 14º Andar, Bela Vista – São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADADA**, representada neste ato pelo Senhor, **RODRIGO RODRIGUES ALVES** Portador do CPF sob nº 908.***.***-68 e CI sob nº 2.***.910, residente e domiciliado em São Paulo – SP, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0029/2021, Pregão Presencial N°0011/2021, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo do contrato nº 0001/2022, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 1º /01/ 2025 a 31/12/2025, **apenas com relação ao item 01 do contrato.**

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 18 de dezembro 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA

CONTRATANTE

PAULO RENATO DE MORAIS

MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ nº.13.738.276/0001-13

CONTRATADA

RODRIGO RODRIGUES ALVES

TESTEMUNHAS:

SÔNIA FÁTIMA NESI

CPF Nº 044.*.***-22**

FERNANDO ANDRÉ MANENTI

CPF Nº: *27.5.8*9-*2**